

2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE

Estudo Técnico Preliminar 62/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64084.006959/2025-15

2. Descrição da necessidade

A aquisição de **uma impressora (material permanente)** destina-se a atender às necessidades **administrativas e de atendimento ao público** do **Hotel de Trânsito** do 2º Batalhão de Infantaria Leve (Aeromóvel), garantindo condições adequadas para a execução de serviços essenciais como **registro de hóspedes (check-in/check-out), emissão de comprovantes de reserva, faturas e relatórios de ocupação**.

Tal medida visa assegurar a plena operacionalidade **dos serviços de hospedagem**, a continuidade das atividades administrativas e de recepção, bem como a **eficiência, agilidade e a qualidade no atendimento** prestado aos militares e seus dependentes que utilizam o referido Hotel.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hotel de Trânsito do 2º Batalhão de Infantaria Leve (Aeromóvel).	EMANUEL ALVES DE BARROS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos para a **Aquisição de uma impressora (material permanente)** destinada ao **Hotel de Trânsito** serão em regime de dispensa de licitação.

5. Levantamento de Mercado

Parâmetro I: Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, utilizando por base e partir dos filtros: Ano da contratação, Unidade de fornecimento, UASG, Modalidade de contratação, Especificação do serviço.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de **um bem permanente (impressora)** destinado ao **Hotel de Trânsito** do 2º Batalhão de Infantaria Leve (Aeromóvel), de forma a estruturar e otimizar as condições de trabalho do setor responsável pelo **atendimento, recepção e administração das hospedagens** da Unidade.

A medida visa garantir a disponibilidade contínua de **um equipamento adequado** para a execução de **tarefas administrativas essenciais (como impressão de registros de check-in/check-out, faturas, comprovantes de reserva e relatórios)**, assegurando eficiência, agilidade e qualidade nas atividades desempenhadas.

Com a implementação dessa solução, espera-se a **modernização do atendimento**, a **redução de tempo nos processos de registro de hóspedes** e a **melhoria no controle administrativo e financeiro** do Hotel de Trânsito da Organização Militar.

A contratada deverá atentar-se para a descrição do objeto, provendo o **equipamento** com qualidade igual ou superior ao especificado no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados neste processo licitatório visam atender às necessidades do 2º Batalhão de Infantaria Leve Aeromóvel e órgãos participantes, em sua totalidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.979,00

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ R\$ 1.979,00** (mil novecentos e setenta e nove).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tratando-se a presente aquisição de **um (01) bem permanente singular (uma impressora)**, a solução é, por sua natureza, **indivisível**. Desta forma, o parcelamento da solução (adjudicação por item) não se aplica técnica nem administrativamente ao caso.

A adjudicação por item, conforme jurisprudência (a exemplo da Súmula TCU n. 247/2004), é mandatória para objetos *divisíveis*, o que não é o caso. Tentar fracionar a aquisição de um único equipamento seria inexequível.

A gestão de um contrato para um único item com um único fornecedor otimiza o trabalho da equipe de fiscalização administrativa do 2º BI Amv, que acompanhará um único prazo de entrega, processo de recebimento, conferência, ateste e pagamento.

Diante dos motivos expostos e, principalmente, dada a **natureza indivisível do objeto**, a pretensa contratação da impressora para o Hotel de Trânsito deve ser processada em **Lote Único**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A **aquisição de material permanente para o Hotel de Trânsito** está em conformidade com o planejamento anual do 2º Batalhão de Infantaria Leve (Aeromóvel).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os principais benefícios a serem alcançados com a aquisição da **impressora (bem permanente)** para o **Hotel de Trânsito** do 2º Batalhão de Infantaria Leve (Aeromóvel) incluem o aumento da **eficiência e da qualidade dos serviços administrativos e de recepção**, a **redução do tempo de espera** dos hóspedes nos processos de check-in e check-out, e a **melhoria das condições de trabalho** dos militares envolvidos nessas atividades.

Ademais, a medida contribuirá para uma **maior agilidade e confiabilidade na emissão de documentos** (como comprovantes de reserva, faturas e relatórios de ocupação), garantindo a **plena operacionalidade dos serviços de hospedagem** e o **adequado controle administrativo** do Hotel.

13. Providências a serem Adotadas

Para garantir a execução eficiente e dentro do cronograma da contratação, serão adotadas as seguintes providências, com a definição clara dos responsáveis em cada etapa:

1. **Levantamento de Necessidades** – Será realizado pelo **Setor Requisitante (Hotel de Trânsito)**, que definirá as **especificações técnicas** e a **quantidade (01) da impressora** necessária, com base na demanda administrativa interna do Hotel.
2. **Consolidação do Objeto a Ser Adquirido** – O Fiscal Administrativo consolidará a necessidade, incluindo a quantidade e as características técnicas da impressora, para assegurar que o **equipamento** esteja de acordo com os requisitos estabelecidos.
3. **Solicitação dos Recursos do Escalão Superior** – O Fiscal Administrativo será responsável por formalizar a solicitação de recursos financeiros necessários para a aquisição, garantindo que o orçamento esteja dentro dos parâmetros estabelecidos.
4. **Descentralização de Créditos** – O Escalão Superior providenciará a descentralização dos créditos financeiros, assegurando que os recursos sejam alocados para a execução da contratação, conforme a disponibilidade orçamentária.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição observará os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de **bens**, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Nesse sentido, como forma de **Adquirir equipamentos** com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar, deverá apresentar juntamente com a proposta ou, durante a fase de Julgamento da Proposta, após solicitação do Pregoeiro, Declaração de que **o equipamento ofertado (impressora)** atenderá os requisitos de sustentabilidade ambiental (Ex: certificações de baixo consumo de energia, uso de materiais recicláveis, etc.).

Ainda com o foco na sustentabilidade, visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, **especialmente no que tange à logística reversa do equipamento e dos seus consumíveis (como cartuchos ou toners) após o fim de sua vida útil.**

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição da impressora para o Hotel de Trânsito é considerada **plenamente viável** sob os aspectos técnico, administrativo e econômico-financeiro. Trata-se de uma medida essencial e de baixo custo para garantir a eficiência operacional, o controle administrativo e a qualidade no atendimento prestado por este Batalhão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LAYANE ZATTA CAPELE DE ANDRADE FREITAS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/11/2025 às 11:17:07.